



RELATÓRIO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **008/2010**, assinado em 22/06/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Profº Martiniano Fernandes Figueira - IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 h – **UPA Engenho Velho**, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **julho a setembro de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Engenho Velho** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Odontologia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de sutura, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica e isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 008/2010 prorrogado em 04/01/2018 até 03/01/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPA ENGENHO VELHO**, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.208.997,90 (Um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

A UPA ENGENHO VELHO teve sua meta de produção repactuada mediante o 14º Termo Aditivo, assinado em 26/09/2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da **UPA ENGENHO VELHO** referente ao período de **julho a setembro**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

| I. Produção | | | | | | | |
|--------------|---|--|----------|---|--|--------------|--------------------|
| Nº | Indicador | Forma de Cálculo | Meta | | | | Status |
| | | | Período | Contratado | Realizado | % de Alcance | |
| 1.1 | Produção Médica | Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100 | Julho | 9.000 | 4.081 | 45,34% | ME TA NÃO CUMPRIDA |
| | | | Agosto | 9.000 | 4.943 | 54,92% | ME TA NÃO CUMPRIDA |
| | | | Setembro | 9.000 | 5.105 | 56,72% | ME TA NÃO CUMPRIDA |
| 1.2 | Produção Odontológica | Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100 | Julho | 786 | 149 | 18,96% | ME TA NÃO CUMPRIDA |
| | | | Agosto | 786 | 191 | 24,30% | ME TA NÃO CUMPRIDA |
| | | | Setembro | 786 | 236 | 30,03% | ME TA NÃO CUMPRIDA |
| 2. Qualidade | | | | | | | |
| 2.1 | Escala Médica | Análise do BID | Julho | Escala Completa | Escala Completa | | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Agosto | Escala Completa | Escala Completa | | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Setembro | Escala Completa | Escala Completa | | ME TA CUMPRIDA |
| 2.2 | Escala Odontológica | Análise do BID | Julho | Escala Completa | Escala Completa | | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Agosto | Escala Completa | Escala Completa | | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Setembro | Escala Completa | Escala Completa | | ME TA CUMPRIDA |
| 2.3 | Apresentação da Produção SIA/SUS | Informação do SIA/SUS | Julho | Informar 100% dos procedimentos realizados | 28.586 | 100,00% | ME TA CUMPRIDA |
| | | | | Apresentar, no máximo de 10% de glosas | 9 | 0,031% | |
| | | | Agosto | Informar 100% dos procedimentos realizados | 33.073 | 100,00% | ME TA CUMPRIDA |
| | | | | Apresentar, no máximo de 10% de glosas | 53 | 0,160% | |
| | | | Setembro | Informar 100% dos procedimentos realizados | 33.823 | 100,00% | ME TA CUMPRIDA |
| | | | | Apresentar, no máximo de 10% de glosas | 0 | 0,000% | |
| 2.4 | Requisitos de Acompanhamento | | | | | | |
| 2.4.1 | Acolhimento e Classificação de Risco | Análise do Relatório Mensal | Julho | Apresentação de relatório no prazo prescrito | Relatório Enviado no Prazo Determinado | | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Agosto | | Relatório Enviado no Prazo Determinado | | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Setembro | | Relatório Enviado no Prazo Determinado | | ME TA CUMPRIDA |
| 2.4.2 | Atenção ao Usuário | | | | | | |
| 2.4.2.1 | Pesquisa de Satisfação | Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos | Julho | Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito | 432 | 10,59% | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Agosto | | 500 | 10,12% | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Setembro | | 524 | 10,26% | ME TA CUMPRIDA |
| 2.4.2.2 | Resolução de Queixas | Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100 | Julho | Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas | 3 | 0 | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Agosto | | 4 | 0 | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Setembro | | 2 | 0 | ME TA CUMPRIDA |
| 2.4.3 | Taxa de Identificação da Origem do Paciente | Análise do Relatório Mensal | Julho | Apresentação de relatório no prazo prescrito | Relatório Enviado no Prazo Determinado | | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Agosto | | Relatório Enviado no Prazo Determinado | | ME TA CUMPRIDA |
| | | | Setembro | | Relatório Enviado no Prazo Determinado | | ME TA CUMPRIDA |

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

| Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais | | | | |
|--|----------|---------|-------------|------------|
| ITEM DO CONTRATO | Mês | Enviado | Não Enviado | Observação |
| 3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: | | | | |
| Comissão de Análise de Prontuários Médicos | Julho | | x | |
| | Agosto | x | | |
| | Setembro | | x | |
| Comissão de Ética Médica | Julho | x | | |
| | Agosto | x | | |
| | Setembro | x | | |
| Comissão de Óbitos | Julho | | x | |
| | Agosto | x | | |
| | Setembro | | x | |
| 3.1.35 – Possuir e manter: | | | | |
| Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica. | Julho | x | | |
| | Agosto | x | | |
| | Setembro | x | | |
| Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos | Julho | x | | |
| | Agosto | x | | |
| | Setembro | x | | |
| Núcleo de Engenharia Clínica | Julho | x | | |
| | Agosto | x | | |
| | Setembro | x | | |
| Núcleo de Segurança do Paciente | Julho | x | | |
| | Agosto | x | | |
| | Setembro | x | | |

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima de 85%, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No trimestre em questão, a Unidade **UPA ENGENHO VELHO** cumpriu as metas pactuadas no Contrato de Gestão 008/2010 para o Indicador de Qualidade, no que concerne o Indicador de Produção a Unidade não cumpriu as metas nos meses de julho (45,34%), agosto (54,92%) e setembro (56,72%), desse modo haverá apontamento de descontos conforme tabela abaixo:

| APONTAMENTO DE DESCONTO – PRODUÇÃO | | | |
|--|----------------|------------------|---------------|
| RE PASSE MENSAL | 100,00% | R\$ 1.208.997,90 | |
| (-) RE PASSE MENSAL ODONTOLOGIA | 100,00% | R\$ 70.000,00 | |
| RE PASSE PRODUÇÃO | 20,00% | R\$ 227.799,58 | |
| RE PASSE QUALIDADE | 10,00% | R\$ 113.899,79 | |
| Atendimento Urgência / Emergência | | | |
| PERÍODO | JUL | AGO | SET |
| PRODUÇÃO | 4.081 | 4.943 | 5.105 |
| %MENSAL POR META CONTRATADA | 45,3 | 54,9 | 56,7 |
| VALOR APONTADO | R\$ 102.509,81 | R\$ 102.509,81 | R\$ 68.339,87 |
| PERCENTUAL APLICADO | 45% | 45% | 30% |

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 2º Trimestre de 2020

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 4º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

a. **Quanto à pesquisa de satisfação:** Foi realizada a correção solicitada.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade do 3º Trimestre 2020

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Engenho Velho, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No 2º trimestre de 2020 a UPA Engenho Velho não atingiu a meta para o Indicador de Produção: Atendimentos Médicos de Urgência em todos os meses em análise, conforme percentuais apresentados no Quadro 01, onde foram justificados mediante Ofícios 110, 117 e 128/2020 da Unidade e acatados por esta Diretoria DGMMAS mediante o Ofício nº 037/2020.
2. Quanto aos Indicadores de Qualidade: Apresentação da Produção do SIA/SUS, Escala Médica, Acolhimento, Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas, a Unidade cumpriu as metas pactuadas em contrato de gestão nº 008/2010.
3. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ressalvo que as atas das reuniões destas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

a. Com relação às glosas do SIA/SUS ocorridas no período, recomendado a Unidade, através de sua coordenação, para que verifique os motivos de rejeições ocorridas no período, apresentados pelo DATASUS, e, no que couber, sejam realizados os devidos ajustes.

11. Anexos

BID – julho a setembro/2020

Escala Médica – julho a setembro/2020

Relatório de Atividade Assistencial – julho a setembro/2020

Relatório de Indicador de Qualidade – julho a setembro/2020

Ofícios de Justificativas UPA Engenho Velho nº 110, 117 e 128/2020 – Julho a Setembro/2020

Ofício de acatamentos DGMMAS 018/2021 – julho a setembro/2020

Recife, 03 de dezembro de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Priscila Gusmão Costa

Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS

Mat. nº 3706214



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Gusmão Costa**, em 29/01/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11202210** e o código CRC **4B732EB7**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

